



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO FRANCO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025.

“CONCEDE O “MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA” A SRA. DIANNY FABIOLA DA COSTA GENTIL PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA A CIDADE DE BOA VISTA-RR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA a Sra. Dianny Fabiola da Costa Gentil, pelo reconhecimento dos trabalhos prestados ao município de Boa Vista/RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2025.

ROBERTO FRANCO
Vereador



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO FRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear a contadora **Dianny Fabiola da Costa Gentil**, em reconhecimento à sua trajetória profissional exemplar, marcada pela dedicação, competência e contribuição ao desenvolvimento da área contábil em nossa região.

Dianny Fabiola iniciou sua jornada profissional no ramo da contabilidade em **outubro de 2009**, no escritório **Boa Vista Assessoria Contábil**, atuando inicialmente no setor fiscal e, posteriormente, no setor contábil. Desde o início de sua carreira, demonstrou empenho, responsabilidade e notável comprometimento com a profissão.

Importante destacar o apoio fundamental que recebeu dos proprietários do escritório, **Tarcísio Gonçalves e Elisângela Ribeiro**, que incentivaram e contribuíram diretamente para sua formação acadêmica. Motivada e dedicada, Dianny ingressou no curso de Ciências Contábeis na então **Faculdade Atual da Amazônia**, atualmente **Centro Universitário Estácio da Amazônia**, onde concluiu sua graduação em **2013**.

Sua trajetória é exemplo de superação, esforço e valorização da educação como meio de transformação pessoal e profissional. Ao longo dos anos, Dianny Fabiola consolidou-se como uma profissional respeitada na área contábil, contribuindo não apenas para o fortalecimento das empresas em que atuou, mas também para a valorização da profissão contábil como um todo.

Diante do exposto, é justa e merecida a homenagem proposta neste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecer publicamente a relevância da atuação da contadora **Dianny Fabiola da Costa Gentil** e seu compromisso com o desenvolvimento social e econômico de nosso município.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2025.

ROBERTO FRANCO
Vereador